



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 06 DE AGOSTO DE 1979.

FICA ALTERADA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COMO CONSEQUÊNCIA O ARTIGO 8º, INCISO II, ITEM 4 DA LEI Nº 47 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e como consequência, o Art. 8º-, Inciso II, Item 4 da Lei nº- 47 de 05 de dezembro de 1977, que passará a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.1. Serviço de Assistência Médica e Comunitária
 - 4.1.1. Seção de Odontologia
 - 4.1.2. Coordenação das Unidades Locais
- 4.2. Serviço de Saúde Pública e Saneamento Básico
- 4.3. Serviço de Assistência Social
 - 4.3.1. Cemitério

Art. 2º - Os serviços serão dirigidos por Chefes de Serviços a Seção de Odontologia e a Coordenadoria das Unidades Locais de Saúde por Chefes de Seção, e, as Unidades Locais de Saúde, cada uma por 1 (um) Chefe de Unidade.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargos para o fiel cumprimento desta Lei:

- 2(dois) Chefes de Serviço
- 2 (dois) Chefes de Seção
- 7 (sete) Chefes de Unidade Local

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 06 DE AGOSTO DE 1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO